



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

7.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

	Págs.
Síntese dos Recentes Acontecimentos na Assembleia Nacional	1122

Síntese dos Recentes Acontecimentos na Assembleia Nacional

I. Enquadramento

De acordo com o Despacho n.º 04/GPAN/2018 de sua Excelência o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, cumpre-me relatar o seguinte:

Não havendo quaisquer dúvidas de que a República Democrática de São Tomé e Príncipe é um Estado de Direito Democrático, onde se observa o primado da lei e o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, observa-se, no entanto, na arquitetura jurídica do País, algumas lacunas e omissões que importa preencher.

A título de ilustração, a Constituição da República não prevê a existência de um tribunal de segunda instância (Tribunal de Apelação ou de Relação), o que desta forma cercea os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

É óbvio que esta omissão ou lacuna constitui, indiscutivelmente, uma violação flagrante do princípio de “duplo grau de jurisdição”, ou seja, o direito a que todos os cidadãos possam ver os seus “casos” julgados ou apreciados pelos tribunais, pelo menos duas vezes, como acontece em todos os Estados de Direito Democrático.

Para além disso, uma revisão constitucional de 2003 veio colmatar outra importante lacuna do nosso sistema, que era a ausência de um Tribunal Constitucional.

No entanto, apesar da criação de um Tribunal Constitucional pelo legislador constituinte desde 2003, jamais os poderes constituídos procederam à sua implementação, mantendo uma inconstitucionalidade por omissão, durante um período de cerca de catorze anos (2003-2017).

Importa, contudo, dizer que a Constituição da República dispunha, transitoriamente, que as matérias do foro constitucional fossem dirimidas pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ), numa configuração de 5 juizes, em que três deles provinham do STJ e mais dois (2) juristas, sendo um nomeado pelo Presidente da República e outro eleito pela Assembleia Nacional. Note-se que se tratava do STJ nas vestes do Tribunal Constitucional, que incorporava mais dois juristas, conservando sempre e de antemão o STJ a maioria dos votos, bem como a presidência do referido colectivo de juizes.

Escusado será dizer que este arranjo transitório não oferecia todas as garantias necessárias, na medida em que o juiz que tem apenas a missão de aplicação da lei, torna-se juiz da própria lei, bem como juiz em causa própria em todos os incidentes constitucionais, na medida em que dispõe garantidamente de uma maioria de juizes do STJ que já houvera decidido anteriormente sobre o mesmo caso, em sede de processo judicial.

Foi neste contexto que uma iniciativa de um grupo de deputados da Assembleia Nacional (AN) permitiu a apresentação de um projecto de lei com vista à instalação do Tribunal Constitucional autónomo.

A esta iniciativa, os partidos da oposição opuseram-se frontal e irremediavelmente, sem que pudessem impedir a adopção da lei. Pois a mesma foi aprovada por uma maioria absoluta da Assembleia Nacional, representando sessenta (60%) dos Deputados que compõem esta Câmara, ou seja, trinta e três (33) Deputados, num universo de cinquenta e cinco (55).

Assim, aprovada a lei, promulgada e publicada no *Diário da República* (DR), restava apenas à Assembleia Nacional eleger e dar posse aos juizes que integrarão o Tribunal Constitucional.

Importará ainda dizer que os Deputados da oposição começaram por se opor à instalação de um Tribunal Constitucional autónomo, para depois virem contestar apenas o modo de eleição dos juizes e mais tarde à duração do respectivo mandato, estando hoje aparentemente em causa apenas o modo de eleição.

Marcada, nos termos e condições das leis em vigor, bem como do Regimento da Assembleia Nacional (RAN), uma sessão plenária deste Órgão para a eleição dos referidos juizes, os Deputados das Bancadas da oposição insurgiram-se contra o processo electivo. Primeiro, utilizando manobras e expedientes dilatatórios, chegando até mesmo a proferir insultos e afastando-se acintosamente das regras básicas da decência parlamentar.

Nesta senda, os referidos Deputados da oposição foram ao extremo de praticar actos de extrema selvajaria e brutalidade, que levaram à interrupção dos trabalhos parlamentares por duas vezes, culminando com a suspensão da sessão do dia 11 de Janeiro corrente e sua transferência para o dia 15 de Janeiro.

Assim, tendo em conta o clima tenso e crispado criado pelos Deputados da oposição, Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional (PAN), José da Graça Diogo, julgou conveniente a adopção de um conjunto de medidas preventivas, que foram comunicadas aos Deputados, através do Despacho n.º 01/X/GPAN/2018, de 12 de Janeiro (ANEXO I), cujo objectivo era o de garantir a regular realização das sessões parlamentares seguintes (*ou seja, dos dias 15 e 16 de Janeiro*), e o normal funcionamento da Assembleia Nacional, enquanto órgão de Soberania, em condições de segurança minimamente aceitáveis em qualquer parlamento, pelo que foram requisitados elementos das Forças e Serviço de Segurança (FSS), nomeadamente da Polícia Nacional (PN) e da Unidade de Protecção dos Dirigentes do Estado (UPDE).

O que se pretendeu com estas medidas adicionais foi, apenas e só, permitir a continuidade de forma pacífica e ordeira nos dias 15 e 16 de Janeiro corrente, dos trabalhos parlamentares suspensos no dia 11,

bem como da sessão não realizada no dia 12, tendo em conta as condutas desonrosas dos Deputados da oposição, que assumiram comportamentos à margem dos regulamentos de funcionamento deste órgão.

A requisição de elementos adicionais para a proteção dos Deputados, funcionários e do património, quer da Assembleia Nacional, quer dos demais, visou a eliminação de todas as formas de ameaça às pessoas e bens no interior do Palácio dos Congressos, sobretudo na Sala do Plenário, nos corredores e em todos os espaços que permitiam o acesso à mesma. Procedeu-se igualmente à limpeza dos respectivos espaços e criação de todas as condições de logística, sonorização, gravação e demais necessidades.

II. Dos acontecimentos

a) Antes da sessão

Quando tudo parecia estar organizado e pronto para a retoma dos trabalhos parlamentares, foi registada a primeira ocorrência do dia, logo pela madrugada, com o estacionamento defronte aos três portões de acesso ao Palácio dos Congressos, de várias viaturas pertencentes aos Deputados dos Grupos Parlamentares da oposição (MLSTP/PSD e do PCD), o que impediu por completo o acesso às instalações da Assembleia Nacional de quaisquer meios rolantes.

Ao amanhecer, as forças de segurança cumpriram prontamente os procedimentos necessários ao sucesso das actividades, assumindo, entre outras medidas, a sinalização e a interrupção das vias de acesso à Sede do Parlamento, e executado o protocolo de segurança anteriormente definido, que consistia essencialmente na revista de todos os Deputados e funcionários com direito de acesso ao recinto e o edifício e à Sala de sessões.

E porque para o dia fora também marcada uma concentração de apoio aos Deputados do Partido ADI, foram também criadas todas as condições necessárias para garantir a realização da mesma, além da demarcação de um perímetro de segurança de 100 metros relativamente à entrada principal da Sede Parlamentar, conforme determinado por lei. Veio a complicar o trabalho das forças de segurança, o facto de os Partidos da oposição, à revelia das regras em vigor sobre a convocação das manifestações ou concentrações de protestos, mobilizarem os seus militantes e simpatizantes para comparecerem no mesmo dia, hora e local, para uma contra-manifestação.

Saliente-se que o acesso, a partir do perímetro de segurança, só era possível mediante a respectiva credenciação e identificação, tanto para os Deputados com para os funcionários e jornalistas, sendo apenas admitidos os Deputados constantes na lista oficial entregue aos funcionários, a fim de se evitar a repetição da desordem e indisciplina verificadas anteriormente, no estrito cumprimento a um protocolo específico de segurança. (ANEXO III).

É forçoso dizer que nenhum deputado se opôs ou recusou ser revistado, inclusive Sua Excelência Sr. Presidente da Assembleia Nacional, o que não impediu a tentativa de acesso por um grupo de deputados que não se encontrava em efectividade de funções, pelo que foram naturalmente impedidos de aceder ao recinto da Assembleia Nacional.

Assim, exceptuando o Líder da Bancada Parlamentar do Partido MLSTP/PSD, o Deputado Jorge Amado, que em desobediência às ordens das forças de segurança, introduziu a sua viatura no recinto da Assembleia, todas as outras viaturas permaneceram no exterior.

Para garantir que os Deputados pudessem trabalhar em segurança e sem qualquer ameaça, o protocolo estabelecido previa uma **segunda** revista e mais cautelosa no hall de acesso à Sala do Plenário, onde todos se concentravam, aguardando a abertura da Sala para o início dos trabalhos. Foi ainda autorizado o acesso à sala 206, da equipa técnica de apoio ao Plenário, uma vez que têm a missão de criar condições para a gravação e transmissão em directo pela Rádio Nacional de São Tomé e Príncipe (RNSTP) das sessões públicas do Parlamento.

Após a entrada do PAN e os membros da Mesa, os demais Deputados ocuparam os seus respectivos assentos na Sala do Plenário, tendo a reunião sido declarada aberta na presença do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, bem como dos técnicos da Comunicação Social.

2.1 Ao longo da reunião plenária

Como se tratava da continuação da reunião planária anterior, e que fora suspensa, os trabalhos começaram às 9H30 com o debate na generalidade do projecto de lei n.º 42/X/7.ª/2017 – Lei Base de Saúde, em que foram registadas várias interpelações à Mesa, para as quais foi sempre concedida a palavra aos Deputados.

Não tardou, no entanto, para que surgissem vários murmúrios, ânimos exaltados, ofensas verbais por parte dos Deputados da oposição, o que não impediu a votação da iniciativa, tendo sido aprovada com 32 votos a favor e sem manifestação do sentido de voto por parte dos Deputados do MLSTP/PSD, do PCD e da UDD.

Seguiu-se outro ponto da Ordem do Dia, que recaia sobre a discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução n.º 63/X/7.ª/2017 – Eleição dos Juizes do Tribunal Constitucional.

Enquanto o Sr. Deputado **Abnildo d'Oliveira** do Grupo Parlamentar do ADI apresentava a iniciativa, sob forte contestação dos Grupos Parlamentares da oposição, o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, Deputado **Jorge Amado**, dirigira-se ao púlpito e apoderou-se da urna de votação e atirou-a da varanda baixo, revelando um comportamento de completo desrespeito e de insubordinação perante o Presidente da Assembleia Nacional e aos demais Deputados ali presentes, mas sobretudo uma atitude anti-democrática.

Perante o clima de insubordinação reinante, o PAN suspendeu a reunião por 15 minutos. Esse intervalo permitiu, além de acalmar os ânimos, a obtenção de mais cinco urnas junto à Comissão Eleitoral Nacional (CEN), para garantir que, caso se repetissem as cenas de indisciplina que culminaram em quebras da urna, estas pudessem ser repostas em tempo útil (*saliente-se que esta conduta entre outras, configura-se um crime de dano de coisa pública*).

E porque o clima tornava-se cada vez mais tenso, e os Deputados das bancadas da oposição tinham o propósito único de impedir, a todo o custo, a aprovação da resolução, foi dada indicação aos funcionários parlamentares para permanecerem nas respectivas salas de trabalho e só os que estavam escalados para o apoio a reunião que decorria foram conduzidos para uma outra sala com melhores garantias de segurança no 2.º piso do Edifício.

Retomada a reunião, a Mesa deu a conhecer aos Deputados o Despacho n.º 02/X/GPAN/2018, de 15 de Janeiro (ANEXO II), através do qual o PAN usou a prerrogativa regimental e proibiu o acesso de seis (6) Deputados da oposição, que durante a sessão vinham de forma insistente e deliberada causando desacatos na Sala do Plenário, designadamente: **Jorge Amado, António das Neves Sacramento Barros, Beatriz da Veiga Mendes Azevedo, Vasco Gonçalves Guiva, Gaudêncio Costa e Aérton do Rosário**, todos do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

Para o efeito, o PAN orientou os seguranças de serviço para dar cumprimento ao seu Despacho, tendo os deputados se recusado a cumprir, além de oferecerem resistências e assumiram atitudes cada vez mais indisciplinadas e violentas, continuando a insultar, ofender e desrespeitar o Sr. Presidente da Assembleia Nacional, o que motivou uma segunda suspensão da sessão, a pedido do Grupo Parlamentar do PCD, que de seguida requereu a realização de uma Conferência de Líderes, o que aconteceu imediatamente a seguir no Gabinete do PAN.

Tendo em conta a tensão provocada por alguns Deputados da oposição na Sala do Plenário e a imprevisibilidade de situações futuras, durante o intervalo, foram dispensados todos os funcionários parlamentares cuja actividade não se relacionava directamente com esta reunião.

Aquando da retoma da reunião, e antes mesmo de se iniciar a votação, uma vez mais, o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, num contínuo acto de insubordinação, distúrbio, incentivando o desacato, desrespeitando o PAN e demais deputados e a própria população que acompanhava os debates, e cujo propósito foi sempre o de criar o caos, destruiu selvaticamente uma segunda urna de votação, o que motivou uma atitude colectiva da grande maioria dos deputados da oposição, que vandalizaram a Mesa da Assembleia, o púlpito, rasgando os boletins de voto, num total descontrolo nos seus actos e perda total de discernimento.

Face a todas essas ocorrências, de modo a salvaguardar a integridade física do PAN e os Deputados do ADI que ali se encontravam, alguns agentes da segurança entenderam por bem retirá-los da sala por forma a garantir a sua protecção contra eventual actos de violência física. Registada a referida desordem, os oficiais da Polícia que comandavam as operações entraram para a Sala do Plenário e pediram aos presentes que evacuassem a Sala, o que foi observado sem qualquer resistência.

Porém, o clima continuou tenso fora da Sala de sessões e perdurou ao longo de todo o intervalo mesmo defronte da Sala do Plenário.

Serenados os ânimos, durante o intervalo, foram os Deputados convidados a retomarem os seus respectivos lugares na Sala de sessões, para que os trabalhos pudessem prosseguir, com a excepção dos seis (6) Deputados da Bancada Parlamentar do MLSTP/PSD, que por razões disciplinares foram, por Despacho do Presidente da Assembleia, suspensos da sessão, nos termos e condições dos regulamentos em vigor. Infelizmente, os restantes Deputados da Bancada da oposição recusaram-se a entrar na Sala, em solidariedade para com os seis colegas disciplinarmente sancionados. Assim, havendo quórum, os trabalhos foram retomados com os Deputados presentes.

Tendo finalmente a Assembleia Nacional reencontrado a calma, restabelecida a ordem e criadas condições de segurança, os parlamentares concluíram os seus trabalhos, com a eleição dos 5 Juizes para o Tribunal Constitucional, por escrutínio secreto, em duas voltas, conforme a Lei n.º 19/2017, de 26 de Dezembro – Lei Orgânica do Tribunal Constitucional.

III – Conclusão.

As medidas de segurança adoptadas pelo Presidente da Assembleia e executadas pelas forças de segurança visavam exclusivamente proteger todos os Deputados e garantir a realização normal das sessões plenárias da Assembleia nacional.

Na verdade, são atribuídas ao Presidente deste Órgão de Soberania prerrogativas que lhe permitem agir desta sorte, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Nacional. O restabelecimento da ordem e garantia da segurança de pessoas e

bens, aliás, o que não é novidade na nossa Assembleia Nacional. Estamos, pois, todos recordados que, em 2013, uma Assembleia composta apenas por 29 Deputados não só procedeu à eleição de um Presidente deste órgão, na pessoa do Senhor Alcino Martinho de Barros Pinto, como também requereu o auxílio das Forças de Segurança, para o restabelecimento da ordem que entendia necessária ao cumprimento de sua missão.

Por fim, é de lamentar os danos materiais causados, particularmente pelo Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, Sr. Jorge Amado, e a má imagem que os Deputados da oposição deram ao mundo, com o seu comportamento.

Gabinete do Secretário-Geral da Assembleia Nacional, em São Tomé 22 de Janeiro de 2018.

O Secretário-Geral, *Domingos Boa Morte*.